**Indicação 1602/2025**

**Autoria: Ver. Danylo Acioli**

**"SOLICITA A REALIZAÇÃO DE TAPA-BURACOS NA RUA GRANDE ALEXANDRE, PRÓXIMO À LINHA FÉRREA, NA VILA NOVA."**

---

## CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando as condições precárias do pavimento da Rua Grande Alexandre, **solicita-se a execução de serviços de tapa-buracos no trecho próximo à linha férrea**, garantindo a trafegabilidade e segurança dos veículos e pedestres que utilizam a referida via.

Frisa-se que a manutenção adequada da via contribui para a prevenção de acidentes de trânsito, protege os usuários e assegura o direito de ir e vir, especialmente considerando a circulação de veículos de transporte escolar, moradores e demais cidadãos.

A **Constituição Federal**, em seu **art. 30, inciso V**, estabelece que compete aos Municípios organizar e prestar serviços públicos de interesse local, e o **art. 37, §6º**, dispõe sobre a responsabilidade objetiva do poder público por danos a terceiros decorrentes de omissão na prestação de serviços.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **realização de serviços de tapa-buracos na Rua Grande Alexandre, próximo à linha ferroviária**, garantindo segurança e condições adequadas de tráfego.

Tal medida é fundamental para assegurar o direito de ir e vir dos moradores, e garantir a segurança de todos os usuários da via.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2025.

**DANYLO ACIOLI**
Vereador/Presidente

**Assinatura Qualificada ICP-Brasil**

**DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940**

Horário Carimbo Tempo:

30/10/2025 15:36:46



Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 30/10/2025 às 15:08:29.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **798b33783996b3921497ea71fa71691e**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **126264**.